



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA ADEQUAÇÃO DOS MÓVEIS EXISTENTES E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DO ESTUDANTE DO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023-DL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023-DL

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2023-DL**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para adequação dos móveis existentes e futura aquisição de móveis planejados para a Casa do Estudante do município de Ipirá em Salvador/BA.**

Favorecido: **OLIVEIRA CARDOSO ARQUITETURA LTDA  
51.732.017/0001-74**

CNPJ Nº: **R Miguel Calmon, nº 506, Edif. Ouro Preto Sala 501, Bairro:  
Comércio, CEP: 40.015-010, Salvador/Bahia**

Endereço:

Prazo de Vigência: **Vigência de 10/11/2023 até 31/12/2023**

Valor total: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Fundamento Legal: **Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2023-DL.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**IPIRÁ – BA, 10 de novembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Edvonilson Silva Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**CNPJ Nº 14.042.659/0001-15**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023-DL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 105/2023-DL, Contrato 136/2023.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Ipirá – BA.**

**Contratada: MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ  
LTDA -ME**

**CNPJ: 51.732.017/0001-74**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para adequação dos móveis existentes e futura aquisição de móveis planejados para a Casa do Estudante do município de Ipirá em Salvador/BA.**

**Vigência: Este instrumento contratual terá vigência de 10/11/2023 até 31/12/2023.**

**Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**02.07.08 – Secretaria da Educação.**

**Projeto/Atividade: 4.089 – Manutenção das Ações da Casa do do Estudante.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: 1.500.1001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a MDE.**

**R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.**

**PIRÁ- BA, 10 de novembro de 2023.**